

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

Resolução N. 002\2001

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 27/12/03
(BXO) 2º VOTAÇÃO.

Ass. Recepção

"Altera o Quadro Funcional da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, é das outras providências."

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 27/12/03
(BXO) 2º VOTAÇÃO.
Ass. Recepção

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão- Tocantins, atendendo ao que determina a Lei Orgânica Municipal, bem como ao Regimento Interno da Edilidade, no que couber, faz saber que o Plenário aprova e através de seu presidente, promulga a presente.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A presente resolução altera o Plano de Cargos, Funções e Salários dos Servidores de provimento efetivo e em comissão da Edilidade, organizando a política salarial e dando outras providências.

Art. 2º - Para efeito desta Resolução, o provimento aos cargos se operacionalizam da seguinte Forma.

I - Em cargo efetivo quando entregar a carreira e o seu provimento exigir prévia aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos, conforme o art. 37, inciso II, da Constituição Federal a art. 9º, inciso II da Constituição Estadual;

II - Em cargos comissionados, quando envolve atribuição de direção, gerência ou assessoramento, de livre nomeação e exoneração;

Art. 3º - O provimento dos cargos, de acordo com sua natureza, será feito em caráter efetivo ou em comissão.

Art. 4º - Os cargos efetivos deste Quadro Funcional serão providos provisoriamente nas mesmas condições dos comissionados, facultando aos de natureza técnica a realização de contratos de prestação de serviços.

Av. Vicente Barbosa s/n ***** Centro ***** Cep. 77400-000 ***** Fone: (63) 364 - 1163
Lagoa da Confusão ***** Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 27/12/03
(BXO) 2º VOTAÇÃO.
Ass. Recepção



CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

Art. 5º - Os cargos de provimento efetivo são acessíveis aos brasileiros ou naturalizados, que preencham os requisitos estabelecidos por lei, cujo ingresso dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas, ou de provas e títulos.

Parágrafo Único - São requisitos básicos para o ingresso no serviço público Municipal :

- I - esta no gozo dos direitos políticos ;
- II - estar em dias com as obrigações militares e eleitorais;
- III - atender ao nível de escolaridade exigida para o cargo pretendido;
- IV - perfeita saúde física e mental ao desempenho de suas funções;

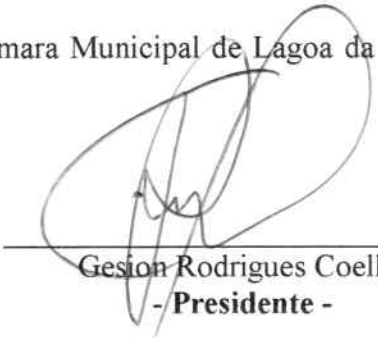
Art. 6º - O concurso público realizado para o preenchimento das vagas poderá ser desenvolvido em etapas de eliminação e de classificação, conforme for designado no edital.

Parágrafo único - O prazo de validade do concurso público, número de vagas, requisitos para inscrição de Candidatos, limite mínimo de idade, percentual reservado a deficientes e as condições de sua realização serão fixados em edital, nos termos da Lei.

Art. 7º - Os valores financeiros devidos aos servidores pelo exercício regular de suas atividades, a título de vencimentos se encontram descritos no anexo I.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e vigenciará a partir de 1º de janeiro de 2002, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão- To., aos 14 dias do Mês de dezembro de 2001.



Geslon Rodrigues Coelho
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

ANEXO I À RESOLUÇÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO
Operador de Microcomputador	02	R\$ 360,00
Assistente Administrativo	02	R\$ 300,00
Auxiliar Administrativo	02	R\$ 240,00
Telefonista	01	R\$ 240,00
Motorista	01	R\$ 180,00
Vigilante	02	R\$ 180,00
Auxiliar de Ser. Gerais	05	R\$ 180,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CRGO	PADRÃO	VAGAS
Secretário Geral	DAD I-A	01
Chefe de Dep. e Assessoramento	DAD 2-A	02
Agente de Apoio e Assessoramento	DAD 3-A	02
Agente de Apoio Elementar	DAD 3-B	05

QUADRO DE VENCIMENTOS.

PADRÃO	REMUNERAÇÃO
DAD 1-A	R\$ 850,00
DAD 2-A	R\$ 500,00
DAD 3-A	R\$ 260,00
DAD 3-B	R\$ 180,00

